



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE 2016

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos da alínea n) e o) do n.º 1 do art.º 35.º conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 41.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião extraordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 145/2016, de 25 de outubro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



A. 1677 B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 101/PCM/2016, referente ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal do Município de São Vicente, para o ano económico - financeiro de 2017; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A aprovação dos documentos previsionais/orçamentais referentes ao ano económico – financeiro de 2017 faz parte do ciclo económico – financeiro e contabilístico das entidades públicas; -----

Esses documentos são o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipal e Mapa de Pessoal, tendo em conta os objectivos e competências dos órgãos quer colegiais quer individuais que materializam a gestão dos bens e ambições do Município de São Vicente; -----

Nos termos do artigo n.º 45 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte; -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara apresentou o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento para o ano de 2017 que apresenta tanto na receita como na despesa o valor de 6.409.680,00€ (seis milhões quatrocentos e nove mil seiscientos e oitenta euros), destacando-se nas Grandes Opções do Plano o valor de 4.082.906,00€ (quatro milhões oitenta e dois mil novecentos e seis euros), sendo o montante de 2.472.011,00€ (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil e onze euros) afecto ao Plano Plurianual de Investimentos e 1.610.895,00€ (um milhão seiscientos e dez mil oitocentos e noventa e cinco euros) afecto ao Plano de Atividades Municipais. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, propõe-se a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Plano de Atividades Municipais e Mapa de Pessoal para o ano económico – financeiro de 2017 e a sua posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo preceito legal. _____

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar sobre os valores inseridos em algumas rúbricas, nomeadamente ao aumento de 2% nos impostos diretos, aumento de 12% nas instituições sem fins lucrativos, decréscimo de €400.000,00 em bens e serviços, sobre a equidade de valores a atribuir às juntas de freguesia e sobre as vagas criadas no mapa de pessoal, questões que foram devidamente esclarecidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com os votos a favor dos senhores vereadores eleitos pelo Movimento Unidos Por São Vicente a uma abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal, que se transcreve na íntegra: “No que concerne à despesa, na rubrica “instituições sem fins lucrativos”, existe um aumento de aproximadamente 12% (41.000,00€) face ao orçamento de 2016 sucedendo aos já 20% (55.695,00€) face ao orçamento de 2015, o que provoca um aumento global de aproximadamente 32% (96.695,00€). Relembro que o mesmo foi no orçamento para o exercício de 2015, reduzido em 12% (33.835,00€), provocando na altura do mesmo, um dos meus motivos no voto de abstenção ao orçamento para o ano económico-financeiro de 2015, por considerar haver esta necessidade do reforço de financiamento às instituições sem fins lucrativos. Na sequência dos orçamentos elaborados neste mandato, mantém-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

a equidade dos valores a transferir para as três juntas de freguesia, facto este que não corresponde no meu entender a uma correta distribuição de valores para fazer face à real necessidade destas freguesias, e a justificação, como em orçamentos anteriores, prende-se com o facto de estas três freguesias diferirem em vários aspetos, quer de densidade demográfica, quer em área geográfica, quer agrícola.” -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 86. -----

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e quarenta e cinco minutos para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente



(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente



(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente



(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente



(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)



A. L. M. 77

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)